



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº. 13/2018 - GR
Edital –Inscrição do Programa Bolsa Permanência da Assistência Estudantil

A Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio da Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE), em conformidade com a Regulamentação de Bolsa Permanência no âmbito do IFPE, com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 21/2012 do Conselho Superior (CONSUP), com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010 do Conselho Superior (CONSUP), torna público a **RETIFICAÇÃO do número III do subitem 3.2** do Edital Nº 13/2018 - GR do Programa de Bolsa Permanência da Assistência Estudantil do IFPE.

Onde se lê:

3.2 DA INSCRIÇÃO DOS (AS) ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS

I – Os (As) estudantes beneficiários (as) dos Programas Sociais: Programa Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada – BPC com renda per capita familiar de até 1,5 do Salário Mínimo deverão apresentar documentação simplificada, a qual está descrita no Quadro 2 deste Edital.

II - No caso das inscrições dos estudantes que tenham em que os (as) beneficiários (as) dos referidos programas não sejam o (a) próprio (a) estudante, estes (as) deverão apresentar comprovação de que o (a) beneficiário (a) reside com o (a) estudante mediante declaração disponível em www.ifpe.edu.br.

III – Os (As) estudantes **ingressantes em 2018.1** na condição de Beneficiários de Programas Sociais ou aqueles que tenham em seu núcleo familiar beneficiários dos referidos programas, que cumprirem com êxito a etapa 3 estabelecida neste Edital **poderão** ter seus nomes divulgados nas listagens dos resultados preliminar e final após análise socioeconômica do Serviço Social do IFPE.

Leia-se:

3.2 DA INSCRIÇÃO DOS (AS) ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS

I – Os (As) estudantes beneficiários (as) dos Programas Sociais: Programa Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada – BPC com renda per capita familiar de até 1,5 do Salário Mínimo deverão apresentar documentação simplificada, a qual está descrita no Quadro 2 deste Edital.

II - No caso das inscrições dos estudantes que tenham em que os (as) beneficiários (as) dos referidos programas não sejam o (a) próprio (a) estudante, estes (as) deverão apresentar comprovação de que o (a) beneficiário (a) reside com o (a) estudante mediante declaração disponível em www.ifpe.edu.br.

III – Os (As) estudantes na condição de Beneficiários de Programas Sociais ou aqueles que tenham em seu núcleo familiar beneficiários dos referidos programas, que cumprirem com êxito a etapa 3 estabelecida neste Edital **poderão** ter seus nomes divulgados nas listagens dos resultados preliminar e final após análise socioeconômica do Serviço Social do IFPE.

Recife, 05 de março de 2018.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Reitora